

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

Diretoria de Secretaria

PROC. N.º 676/82

JUIZ DO TRABALHO: Substa
DRA. MARIA BEATRIZ C.F.DA CUNHA

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de outubro do ano
de 1982, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
APOLÔNIO RODRIGUES MACIEL contra
EMPRÉSA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Hd. extras, hs.in itinere,FGTS,guias AN cod.01,comprovante depósito
JCMGr\$ 30.000,00

30

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS.

Reclamante: APOLÔNIO RODRIGUES MACIEL.

Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 676/82

Recebido em 26/10/82

Ass.: BR

APOLÔNIO RODRIGUES MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dona Margarida, em Porto Alegre, por sua assistente judiciária, abaixo firmad, procuradora constituída da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul, mediante instrumentos de mandato inclusos, vem, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista contra:

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., estabelecida na Área do III Pólo Petróquímico, pelos motivos a seguir expostos:

1.- Que foi admitido, em 04 de maio de 1982, quando optou pelo regime do FGTS.

2.- Que percebia Cr\$18.911,00 mensalmente, na função de servente.

3.- Que cumpria horário de trabalho das 7,30horas quando tomava a condução na Copesul que o levaria até a draga, lá chegando às 8horas, estendendo-se a jornada laboral até às 17horas, aguardava a condução até às 19,30horas, levando o mesmo tempo de percurso de volta, contudo não percebia horas "in itinere" e nem horas extras referentes ao período em que permanecia à disposição da Reclamada.

4.- Que, ao ser despedido, sem justa causa, em 17 de julho de 1982, ao sacar os depósitos referentes ao FGTS, verificou que os mesmos não haviam sido efetuados pela Reclamada.

EX POSITIS, r e c l a m a:

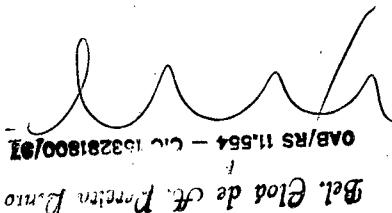
- | | |
|---|------------|
| 1- Horas extras (à disposição) | a calcular |
| 2- Horas "in itinere" | a calcular |
| 3- FGTS com acréscimos legais | a calcular |
| - Guias AM, código 01. | |
| - Comprovantes de depósitos. | |
| 4- Juros e correção monetária | a calcular |
| - Valor aproximado da causa... Cr\$30.000,00. | |

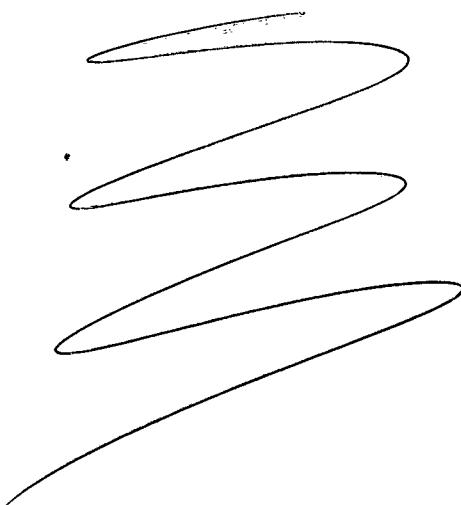
ASSIM SENDO, requer se digne V.Exa., determinar a notificação da Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera o Reclamante que seja a presente julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição do Autor no dia da audiência, bem como ao pagamento de honorários de A.J. de 20% sobre o valor da causa, na forma legal.

Espera deferimento.

Montenegro, 06 de outubro de 1982.


 OAB/RN 11.554 - CR 153281800/82
 Belo Horizonte, Minas Gerais



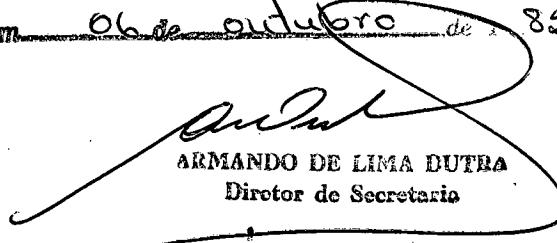
C E R T I D Ã O

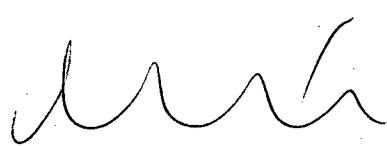
CERTIFICO que foi designado o dia 24 de 11 de 1982
às 13:45 horas, para a realização da audiência
foi notado através de sua
procuradora Expediu a carta pl
de Oficial de Justiça.

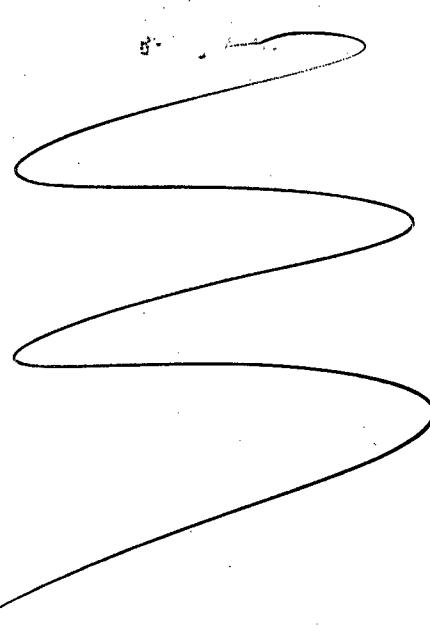
para ciência da designação.

O referido é verdade dou fé.

Em 06 de outubro de 82


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria





41

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o outorgante
APOLONIO RODRIGUES MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dona Margarida, em Porto Alegre.

nomeia e constitue sua bastante procuradora a Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita na OAB/RS sob nº 11554, CIC 153281800/97, com escritório profissional na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 632-1562, para o fim especial de: Propor Ação Trabalhista contra EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, estabelecida na Área do III Pólo Petroquímico.

conferindo-lhe, para tanto, os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito, (art. 38 do CPC), para representá-lo em juízo ou fora dele, neste ou em outro estado, podendo a outorgada, no desempenho do presente mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante em quaisquer ações em que o mesmo seja autor ou réu, bem como concede-lhe, ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, e substabelecer com ou sem reserva de poderes. e também receber notificações.

Montenegro, 23 de julho de 1982.

*Cartório
KINDEL*

Apolônio Rodrigues Maciel

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS	
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 — FONE (051) 632.1421	
Recepção autêntica (s) e (s) firma (s) de	
<i>Apolônio Rodrigues Maciel</i>	
assinada (s) na presença de (s) _____	
EM TESTEMUNHO _____	
MONTENEGRO,	
23 JUL 1982	
DA VERDADE.	
Antonio Luiz Kindel — Tabelião	
✓ Ademir Erlon Agostini — Ajudante	
Ivete Elipe da Silva — Ajudante	

59

P R U M A T I C A

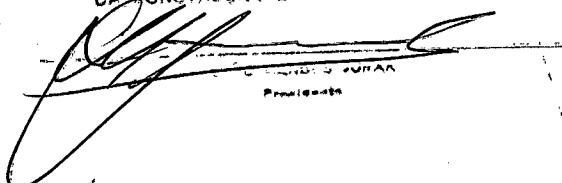
OUORGANTE : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede em Porto Alegre, na Rua Gaspar Martins, 449/451, Bairro Floresta, representada por seu Presidente ADÃO MENDES JURAK.

OUTORGADA : Bel. ELÓA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, menor, advogada, residente e domiciliada em Montenegro, inscrita na OAB/RS sob nº 11.554 e no CPF sob nº 153281800/97, com escritório profissional nito na Rua Capitão Cruz, 1817, fone 632.20.20.

PODERES : Pelo presente instrumento particular de mandato o outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora, para prestar assistência judiciária a todos os empregados integrantes da categoria profissional representada pelo outorgante, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.584 de 26 de junho de 1970, para o que confere-lhe os mais amplos e gerais poderes permitidos em direito (art. 38 do C.P.C.), podendo requerer perante qualquer órgão da JUSTIÇA DO TRABALHO, bem como concede-lhe ainda, os poderes especiais para acordar, discordar, transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, substabelecer com ou sem reserva de poderes, receber notificações, receber quantias, inclusive honorários da assistência judiciária em nome do outorgante e dar quitação.

Montenegro, 30 de setembro de 1982.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS


ADÃO MENDES JURAK
Presidente

JUNTADA
Faço juntada da cópia da
notícia de fl. 6
em 07 de outubro de 1982.

Amado
AMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

6
GJ

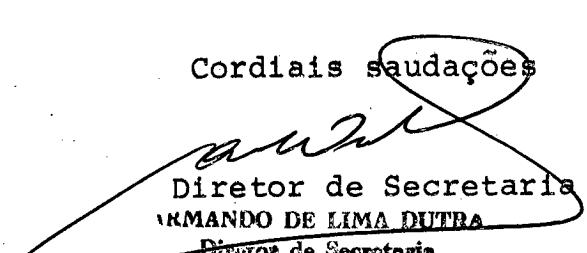
Of. N° / Montenegro 06 de outubro de 1982

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 676 / 82, desta Junta, a juizado por ..APOLÔNIO RODRIGUES MACIEL..... contra ..EMPRESA BRASILEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A..... com endereço à ...III..POLO PETROQUÍMICO..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

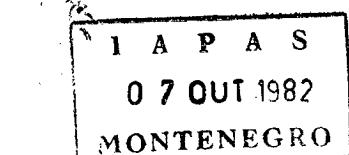
Cordiais saudações

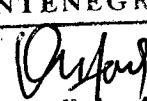

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

Diretor de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL




Olson Lauro Hack - 165.163
CHEFE DE SEÇÃO DE INFR. E DÍV. ATIVA
SUBSTITUTO

C.167 - A

C E M

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das
8:00h00 o mandado retro, na pessoa Ilson Lame
Hock
e qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
bata de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 07 de outubro de 82
Ivete Fruner

Oficial de Justiça Avogado

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
motif. fls 7.

Em 13 de outubro de 1982


IVETE FRUNER
Diretora de Secretaria Subst.^a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
8

N O T I F I C A Ç Ã O

Proc. nº 676/82

SR. EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante APOLONIO RODRIGUES MACIEL

Reclamado EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz , nº 1643, no dia vinte e quatro (24) do mês de novembro/1982, às treze e quarenta e cinco (13.45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

06 de outubro

de 19 82

FRANCISCO MANDO DE LIMA DUTRA
Dir. de Secretaria

20/11/82
13-10-82
J. G. J. G. J. G.

... CO QUE, nesta data, no horário das
17:00 horas retro, na pessoa Dr. Douglas Hallan

e qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
ata de ciente e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Monteiro, 13 de Outubro de 82

Armando de Lima Dutra

Oficial da Justiça Avulsa

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 8.

Em 24 de novembro de 1982

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

84

PROCESSO N° 676/82

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois , às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA , dos em pregadores , e LUIZ KAYSER , dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: APOLÔNIO RODRIGUES MACIEL, reclamante e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Ausente o reclamante, presente sua procuradora com procuração nos autos. A reclamada representa da pelo Sr. Pedro Gomes da Fonseca, com carta arquivada na Secretaria da Junta. A procuradora do reclamante requereu desistência da ação, o que foi deferido pela Junta. Custas de Cr\$ 2.428,00 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 30.000,00, pelo reclamante que fica dispensado do pagamento, como, faculta a lei. Se n"ao houver recurso os autos serão arquivados. Nada mais.

LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

Procuradora do réte.

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADOS
Reclamado

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que não possui outro ponto
mais no presente lugar,
pelos pontos

Dou fé.

Em 06 / 12 / 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Dir. de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que este carta é
equivalente o presente ponto.
em anexo apresento a
ata da ss. 8.

Dou fé.

Em 06 / 12 / 1982


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Dir. de Secretaria